

LEI MUNICIPAL Nº 911/2026

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde do Sítio Ingá dos Catinis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou na Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada "Unidade Básica de Saúde **OTÍLIA FERREIRA DA SILVA**" a Unidade de Saúde localizada no Sítio Ingá dos Catinis, zona rural deste Município.

Art. 2º — O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação de placa indicativa no referido prédio público, contendo o nome da homenageada.

Art. 3º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 28 de agosto de 2026.

SEBASTIÃO ALEUDO BENEDITO SANTOS **Prefeito Municipal**

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 28/08/2026.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Adm. e Gestão de Pessoas